



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria municipal de desenvolvimento rural, aquicultura e meio ambiente
Responsável pela demanda:	Cleverson Cason
Matrícula:	10152/4
E-mail institucional:	secretariadeagricultura@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A retroescavadeira John Deere 310L apresentou falha grave no sistema de alimentação de combustível, impossibilitando a partida e a execução de suas funções essenciais. Após avaliação técnica realizada pelo mecânico municipal, constatou-se que a bomba injetora de combustível e os quatro bicos injetores encontram-se irremediavelmente danificados, em razão de desgaste acentuado decorrente do uso intensivo do equipamento. Tal situação inviabiliza totalmente a operação da máquina, gerando risco de paralisação prolongada de serviços urbanos essenciais, o que afronta os princípios da eficiência, continuidade da prestação do serviço público, economicidade e segurança operacional. A bomba defeituosa foi encaminhada a fornecedor especializado para diagnóstico e orçamento, tendo sido concluído que o custo do conserto supera o preço de aquisição de uma nova unidade, configurando evidente improfício e contrariedade ao interesse público. Assim, a substituição integral da bomba e dos bicos injetores mostra-se tecnicamente adequada, economicamente racional e juridicamente necessária. Ressalta-se que a contratação se vislumbra apenas da aquisição de peças de reposição, sendo o serviço de troca e regulação dos itens de responsabilidade do mecânico municipal. Recomenda-se anexar o orçamento do conserto, orçamentos comparativos e comprovantes de dotação, garantindo transparência e rastreabilidade do processo decisório.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL E 04 BICOS INJETORES PARA SUBSTITUIÇÃO NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram avaliadas três alternativas tecnicamente possíveis: (i) conserto da bomba injetora existente; (ii) aquisição de bomba e bicos novos por meio da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do CONDER; e (iii) aquisição de bomba e bicos novos em fornecedores especializados externos. A primeira alternativa foi descartada por apresentar custo superior ao da compra de peça nova, contrariando os princípios da economicidade e vantajosidade, conforme orçamento de conserto apresentado e a ser anexado. A segunda alternativa, embora viável sob o ponto de vista jurídico,	



apresentou valores superiores aos obtidos no mercado privado. A solução escolhida — aquisição de bomba injetora nova e quatro bicos injetores novos de fornecedor especializado — demonstrou-se mais eficiente, vantajosa e tecnicamente segura, garantindo maior durabilidade, garantia de fábrica, compatibilidade plena com a retroescavadeira John Deere 310L e pronta disponibilidade logística. A opção atende aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e mitigação de riscos operacionais, além de permitir retorno imediato da máquina às atividades urbanas urgentes.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

As quantidades solicitadas (01 unidade de bomba injetora e 04 unidades de bicos injetores) referem-se exclusivamente à manutenção corretiva imediata, inexistindo previsão de reposição adicional no exercício, dada a natureza não recorrente desse tipo de intervenção.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Valor R\$ 12.147,40 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), obtido por meio de pesquisa com três orçamentos, incluindo consulta à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do CONDER e dois fornecedores externos especializados, em observância ao art. 23, caput c/c §4º da Lei nº 14.133/2021. O montante inclui R\$ 10.950,60 relativos à bomba injetora e R\$ 1.196,80 referentes aos quatro bicos injetores (R\$ 299,20 cada).

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para restabelecer a funcionalidade da retroescavadeira John Deere 310L, utilizada em serviços urbanos essenciais, cuja paralisação compromete a regularidade das atividades públicas, eleva riscos operacionais e acarreta prejuízos ao interesse coletivo. A pronta intervenção é indispensável para assegurar eficiência, continuidade e segurança operacional.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

O fornecedor selecionado foi a empresa Almeida Injeção Diesel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.139/0001-04, sediada na Rua do Trabalho, nº 39 - sala 2 – Bairro Frei Damião, Maravilha/SC, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências técnicas da demanda. Entre os três orçamentos avaliados, inclusive o ofertado por meio da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do CONDER, a empresa selecionada apresentou o menor preço global, aliando conformidade técnica das peças, prazo de entrega reduzido — fator crítico diante da urgência operacional — e regularidade fiscal validada em todas as esferas governamentais, cujas certidões serão anexadas ao processo. A comparação objetiva considerou preço unitário, prazo, garantia, aderência técnica e logística, evidenciando a vantajosidade inequívoca da contratação.



Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 18 de novembro de 2025.

Cleverson Cason
10152/4